



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº. 1.216, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

*"Dispensa o cumprimento do expediente no período vespertino no dia 12 de julho de 2019, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica dispensado o cumprimento do expediente no período vespertino no dia 12 de julho de 2019, para o exercício do voto na eleição em Assembleia Geral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, em todos os órgãos da Administração Municipal, salvo os serviços públicos essenciais e de urgência da Administração.

**Parágrafo único** – Cada Secretário terá a competência de organizar a dispensar seus servidores para comparecerem à referida votação, bem como, tem a competência de decidir os serviços públicos essenciais que manterão o cumprimento dos expedientes dos servidores e o atendimento ao público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

**MARIA JULIA SOCEK WOJCIK**

Prefeita Municipal

---

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)